



Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Modelo de Formulário Padrão

QUESTÕES RELATIVAS A GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

Qual é sua orientação sexual? (termo relativo às relações afetivo-sexuais)

- Lésbica (pessoa de identidade de gênero feminina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente com outras pessoas de identidade de gênero feminina)
- Gay (pessoa de identidade de gênero masculina que apenas se relaciona afetiva e/ou sexualmente com outras pessoas de identidade de gênero masculina)
- Bissexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente com pessoas independentemente do gênero)
- Heterossexual (pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente apenas com pessoas do gênero oposto)
- Outra: _____
- Prefiro não declarar.

QUESTÕES RELATIVAS A GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

Qual é seu gênero/identidade de gênero? (termo relativo à identidade da pessoa)

- Feminina
- Masculina
- Não binária
- Outro: _____

Você é pessoa intersexo? (pessoa cujo corpo varia do padrão definido pela medicina como corpo masculino ou feminino, no que se refere às suas características sexuais congênitas)

- Sim
- Não

QUESTÕES RELATIVAS A GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

Você é pessoa trans ou travesti?

- Não
- Sim, sou pessoa trans/transexual
- Sim, sou travesti
- Sim, sou não binária
- Outra: _____

ATENÇÃO: A pergunta a seguir só deverá ser disponibilizada para as pessoas que tenham respondido SIM na questão anterior:

Nome social (nome utilizado por pessoas trans e travestis no meio social, em contraste com o nome registrado - opcional para pessoas com documentos retificados).

Obs.: a explicação sobre o que é nome social é importante para que, caso seja marcado errado a opção anterior, a pessoa possa compreender e corrigir.

As perguntas listadas possibilitam o levantamento de dados e possibilitam as condições de exercício do direito de pessoas trans e travestis ao nome e ao respeito à sua identidade de gênero, em cumprimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4275 e ao Decreto nº 8.727/2016.

O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, estabelece que deve ser dado destaque ao nome social, com uso do nome civil apenas para fins internos. Assim, todas as publicações, chamadas orais, ou quaisquer outras atividades públicas realizadas e que incluam o nome das pessoas, deve utilizar do nome social e não do nome civil.

Para garantir a identificação, recomenda-se o uso do Cadastro de Pessoas Físicas -CPF como chave de segurança. Inclusive em listas públicas, deve ser utilizado o nome social e o CPF descaracterizado, com ocultação dos três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF. Em todos os momentos em que for necessário se reportar à pessoa, seu nome social deverá ser utilizado.

Recomenda-se fortemente que toda a equipe envolvida na elaboração e utilização do formulário receba formação e orientação, sobre como acolher e identificar a pessoa que fará uso do nome social, com destaque ao correto tratamento da pessoa pelo nome social indicado.

Curso de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/950>

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Endereço: SAUS Q. 5 Ed. Multibrasil, Sala 411, Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF,
70070-050.

Telefone: (61) 2027-3183

E-mail: cgplgbtqia@mdh.gov.br